

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO N.º 2.124 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

APLICA O PERÍODO DE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS **PRORROGADOS PELOS** No **DECRETOS** 1.920/2020, 1.930/2020, 1.947/2021 E 1.950/2021, EM RAZÃO **ECONÔMICOS IMPACTOS DECORRENTES** DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA **INTERNACIONAL DECORRENTE** DA COVID19 DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM TODAS AS ESFERAS, SEJAM DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS. **ESTABELECIDOS PELA LEI** COMPLEMENTAR 173/2020.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Concurso Público lançado pelo Edital nº 001/2018, teve homologações parciais em 09/11/2018 para os cargos de: Agente de Combate as Endemias, Agente de Organização Escolar, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal, Eletricista, Eletricista de Veículos Automotores, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Escriturário, Farmacêutico, Fiscal Geral, Fiscal, Tributário, Fisioterapeuta, Guarda para Policiamento Adm./Vigia, Mecânico, Monitor de Transporte Escolar, Office Boy, PEB-II-Artes, PEB-II-Especial, Recepcionista Hospitalar, Secretário de Escola, Técnico de Informática e Técnico de Raio X, sendo prorrogado por mais 2 (dois) anos em 09/11/2020 pelo Decreto nº 1.920/2020; Em 30/11/2018 para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Bibliotecário, Borracheiro, Contador, Dentista, Médico do Trabalho, Médico Plantonista, Nutricionista, Operário Braçal, Procurador Jurídico, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Assistente Social, sendo prorrogado por mais 2(dois) anos em 30/11/2020 pelo Decreto nº 1.930/2020; Em 18/01/2021 para os cargos de: Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos e Cargas em Geral e Operador de Máquinas, sendo prorrogado por mais 2(dois) anos em 18/01/2020 pelo Decreto nº 1.947/2021; Em 01/02/2021; Em 01/02/2019 para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde (Botuquara, Flor da Vila, Lençol, Luiz Alemão/Guaraú, Pé da Serra e Pindaúba), sendo prorrogado por mais 2(dois) anos em 01/02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988m que dispõe: "o prazo de validade do concurso público, será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período."

CONSIDERANDO que em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), foi publicada a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, que determinou a suspensão de todos os concursos já homologados até a data do término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, conforme se depreende o art. 10 dessa lei;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 060/2022-WCAS da Procuradoria Geral do Município de Jacupiranga, que opinou pela aplicação do período de



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

suspensão do prazo de validade do concurso estabelecido pela LC nº 173/2020, no período de 20/03/2020 a 31/12/2020 e 01/01/2021 a 31/12/2021, totalizando 652 (seiscentos e cinquenta e dois dias) que devem ser acrescidos ao prazo de prorrogação disposto nos respectivos decretos, tendo em vista a proibição de convocar e contratar novos servidores públicos nesse período;

CONSIDERANDO o obrigatório atendimento ao princípio da economicidade e ao interesse público pela adoção de medidas que possam impedir ou amenizar perdas de recursos financeiros e orçamentários despendidos para realização de certames sem a possibilidade de nomeação.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aplicado o período de 652 (seiscentos e cinquenta e dois) dias de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos prorrogados pelos decretos nº 1.920/2020, 1.930/2020, 1.947/2021 e 1.950/2021, em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid19 em diversos órgãos da administração pública em todas as esferas, sejam da União, Estados e Municípios, estabelecidos pela lei complementar 173/2020.
- **Art. 2º** Os dias de suspensão de contagem dos prazos de validade mencionados no art. 1º serão acrescidos ao prazo de validade do concurso, o qual terão novas datas, conforme anexo único deste Decreto.
- **Art. 3º** Fica a Seção de Pessoal incumbida das providências necessárias com vistas à convocação dos candidatos classificados no referido concurso público, obedecido aos critérios estabelecidos no Edital correspondente.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 7 de outubro de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Jurídico





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

ANEXO ÚNICO

DECRETO	CARGOS	NOVA
	C.M.000	VALIDADE
1.920/2020	Agente de Combate as Endemias, Agente de Organização Escolar, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal, Eletricista, Eletricista de Veículos Automotores, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Escriturário, Farmacêutico, Fiscal Geral, Fiscal, Tributário, Fisioterapeuta, Guarda para Policiamento Adm./Vigia, Mecânico, Monitor de Transporte Escolar, Office Boy, PEB-II-Artes, PEB-II-Especial, Recepcionista Hospitalar, Secretário de Escola, Técnico de Informática e Técnico de Raio X.	24/08/2024
1.930/2020	Auxiliar de Serviços Gerais, Bibliotecário, Borracheiro, Contador, Dentista, Médico do Trabalho, Médico Plantonista, Nutricionista, Operário Braçal, Procurador Jurídico, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Assistente Social.	14/09/2024
1.947/2021	Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos e Cargas em Geral e Operador de Máquinas.	02/11/2024
1950/2021	Agente Comunitário de Saúde (Botuquara, Flor da Vila, Lençol, Luiz Alemão/Guaraú, Pé da Serra e Pindaúba).	15/11/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2152-19B4-FEF2-7DD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 07/10/2022 16:45:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 10/10/2022 11:19:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 10/10/2022 14:50:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2152-19B4-FEF2-7DD2